



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memo. nº 731/2017-PJ, de 19/09/2017).

FINALIDADE: Contrato nº 105.2017.20.2.011 - Processo nº 20170612-PMT (Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-011/2017-PMT).

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 105.2017.20.2.011, que possui como contratada a empresa Innovatis Empreendimentos Ltda-ME e objetiva a “Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais e equipamentos esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e da Secretaria Municipal da Criança e ação Social e seus Programas do município de Tucuruí-PA”.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-011/2017-PMT, homologado em 03 de agosto de 2017, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato nº 105.2017.20.2.011, celebrado entre o Município de Tucuruí/PA e a empresa Innovatis Empreendimentos Ltda-ME, considero a regularidade do referido processo licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Tucuruí, 21 de setembro de 2017.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP